CONTRATO N.º 019-B/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

Lotes: 5,9,16,17,18,19,20,21,22,25 e 26

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-B/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI E A EMPRESA DARLENE MOURA DE ARAUJO – ME.

O Município de Padre Marcos - PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI, com sede na Rua Anfrísio Maceo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VALDINAR DA SILVA, portador do RG n.º 2.030.676 SSP/PI e CPF n.º 864.828.313-20, doravante designado como CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DARLENE MOURA DE ARAUJO – ME, empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.790/0001-66, localizada na Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva, nº 682, Bairro Centro, Padre Marcos/PI, representada neste ato por sua proprietária legal, a Sra. Darlene Moura de Araújo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.213.212 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.296.144-87, doravante designada como CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa. Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI.**

1.2. No **ANEXO I**, segue a planilha descritiva referente a este objeto.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 629.148,94 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), anual.**

Detalhamento dos Lotes:

Lote	Valor	Lote	Valor
5	R$ 24.900,00	19	R$ 55.500,00
9	R$ 28.000,00	20	R$ 39.900,00
16	R$ 86.609,00	21	R$ 29.900,00
17	R$ 74.000,00	22	R$ 40.903,95
18	R$ 88.136,00	25	R$ 58.900,00
		26	R$ 102.400,00
		Total Geral	R$ 629.148,94

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, me- ramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do con- trato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negati- va de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguin- tes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1 - moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

2 - compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI;

12.1.2. Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS (500);

12.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as dis- posições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por sim- ples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Padre Marcos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela concili- ação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Padre Marcos – PI, 25 de janeiro de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.01.26 10:46:44 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
CPF sob n.º 864.828.313-20
Prefeito Municipal

DARLENE MOURA DE ARAUJO:05762790000166
Assinado de forma digital por DARLENE MOURA DE ARAUJO:05762790000166
Dados: 2024.01.26 10:28:58 -03'00'

DARLENE MOURA DE ARAÚJO
CPF nº 941.296.144-87
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. **NOME:** Iracilbelen da Conceição
   CPF: 052270793-15

2. **NOME:** Wyckell Umbelino Ribeiro
   CPF: 045.558.093-85

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 5						
Caminhão Ford Cargo - Fab/Ano: 2018/2019 - Placa: QRV-3670						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVIO	UNID.	20	paraflu	19,14	382,81
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	cofap	197,64	395,28
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	cofap	146,89	293,78
4	BASE MOTOR DT	UNID.	1	sabo	169,15	169,15
5	BASE MOTOR TS	UNID.	1	sabo	264,41	264,41
6	BATERIA 100AH	UNID.	2	moura	923,01	1.846,02
7	BOIA TANQUE	UNID.	1	tsa	20,00	20,00
8	BOMBA OLEO	UNID.	1	nakata	55,00	55,00
9	BOMBA DE AGUA	UNID.	1	nakata	303,40	303,40
10	CABO ACELERADOR	UNID.	1	efrari	15,00	15,00
11	CABO VELOCIMETRO	UNID.	1	efrari	15,00	15,00
12	CHAVE LUZ EMERG	UNID.	1	kostal	136,53	136,53
13	CHAVE SETA	UNID.	1	kostal	364,08	364,08
14	CIL AUX EMB	UNID.	1	controil	151,70	151,70
15	CIL MT EMB S RESERV	UNID.	1	controil	136,53	136,53
16	CONJ PARAF RD	UNID.	20	rodafuso	22,76	455,11
17	CORREIA AL	UNID.	2	dayco	83,44	166,87
18	CORREIA DH	UNID.	2	dayco	56,89	113,78
19	CUICA	UNID.	2	lng	250,31	500,61
20	CRUZETA	UNID.	4	nakata	113,78	455,10
21	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID.	2	carbon	75,85	151,70
22	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID.	2	tecfil	150,00	300,00
23	FILTRO AR PRIMARIO	UNID.	2	tecfil	140,00	280,00
24	FILTRO COMB	UNID.	2	tecfil	140,00	280,00
25	FILTRO LUB	UNID.	2	tecfil	130,00	260,00
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID.	1	zen	151,70	151,70
27	INTERRUPTOR FR	UNID.	2	marflex	56,89	113,78
28	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID.	1	marflex	41,72	41,72
29	LAMPADA 1034	UNID.	20	philips	5,00	100,00
30	LAMPADA 1141	UNID.	20	philips	5,00	100,00
31	LONA FREIO DT	UNID.	2	lona flex	345,00	690,00
32	LONA FREIO TS	UNID.	2	lona flex	345,00	690,00
33	PNEU 215//75 R 17,5	UNID.	6	magnu	1.150,00	6.900,00
34	KIT DE EMBREAGEM	Kit	1	schacs	306,47	306,47
35	PALHETA LIMP	UNID.	8	cindy	20,00	160,00
36	REGULADOR ALT	UNID.	1	glauss	30,00	30,00
37	RESERVATORIO AGUA RAD	UNID.	1	gornel	45,00	45,00
38	RETENTOR CX MAR	UNID.	2	sabo	15,00	30,00
39	RETENTOR EIXO PILO	UNID.	2	sabo	10,00	20,00

40	RETENTOR RD TS	UNID.	4	sabo	10,00	40,00
41	ROL TENSOR	UNID.	2	vetor	242,72	485,44
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	seg	180,00	180,00
43	RADIADOR	UNID.	1	notus	1.700,00	1.700,00
44	PARABRISA	UNID.	1	glasstech	2.450,00	2.450,00
45	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	1	sabo	212,38	212,38
46	LUVA DE TRASNMISSÃO	UNID.	1	nakata	364,08	364,08
47	LUVA DO EIXO PILOTO	UNID.	1	nakata	189,63	189,63
48	LUVA DO PIÃO	UNID.	1	nakata	265,48	265,48
49	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID.	1	nakata	288,23	288,23
50	COROA E PINHÃO	UNID.	1	nakata	250,00	250,00
51	FAROL BIODO	UNID.	2	orgus	288,23	576,46
52	ROLAMENTO DE RODA DT	UNID.	4	vetor	98,82	395,28
53	ROLAMENTO DE RODA TS	UNID.	4	vetor	153,12	612,50
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 24.900,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 9						
Trator New Holland - Fab/Ano: 2017 - Placa: HECZTT75PHCG56952						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BATERIA 100 AMP	Und.	2	moura	923,01	1.846,02
2	Correia Alternador	Und.	6	dayco	42,04	252,23
3	Disco De Embreagem	Und.	3	schacs	249,38	748,14
4	Filtro De Combustivel	Und.	8	tecfil	42,21	337,68
5	Filtro De Ar	Und.	8	tecfil	53,46	427,64
6	Anel sincronizador	Und.	8	patral	56,96	455,70
7	Anti-chama	Unid.	3	mg	19,09	57,28
8	Bandeja Dianteira LE suspenção	Und.	2	nakata	40,00	80,00
9	Bandeja Dianteira LD suspenção	Und.	2	nakata	40,00	80,00
10	Base da caixa de mudanças	Und.	3	sabo	76,98	230,93
11	Base de Amortecedor dianteiro	Und.	4	sabo	99,27	397,10
12	Base motor	Und.	3	sabo	84,46	253,38
13	Bateria 60 Amp.	Und.	2	moura	520,00	1.040,00
14	Bico Injetor	Unid.	8	bosch	40,00	320,00
15	Biela	Und.	4	metal leve	50,00	200,00
16	Bieleta	Unid.	8	nakata	12,00	96,00
17	Bobina de Ignição	Und.	3	ngk	191,37	574,11
18	Bomba d'agua	Und.	4	nakata	100,48	401,93
19	Bomba de combustível completa	Und.	1	gauss	245,59	245,59
20	Bomba de combustível	Und.	4	gauss	95,75	383,01
21	Bomba de DH	Unid.	2	nakata	325,58	651,16
22	Bomba de Óleo	Unid.	2	nakata	305,46	610,92
23	Borracha de Porta	Unid.	8	interflex	5,00	40,00
24	Borracha do Porta Mala	Unid.	2	interflex	5,00	10,00
25	Bronzina de biela	Kit	2	metal leve	30,00	60,00
26	Bronzina de mancal	Kit	2	metal leve	30,00	60,00
27	Bucha de bandeja Dianteira	Und.	8	mobensani	15,42	123,40
28	Bucha estabilizador	Und.	6	mobensani	11,52	69,14
29	Bucha suporte escape	Und.	10	mobensani	3,89	38,86
30	Buzina	Und.	4	vetor	27,02	108,07
31	Cabo acelerador	Und.	2	efrari	54,67	109,34
32	Cabo de embreagem	Und.	4	efrari	15,00	60,00
33	Cabo de Freio Mão	Und.	2	efrari	10,00	20,00
34	Pneu Traseiro 18.4/30	Und.	2	magnu	4.150,00	8.300,00
35	Câmra de ar Dianteira 12.4/24	Und.	4	magnu	287,70	1.150,79
36	Câmara de ar Traseira 18.4/30	Und.	4	magnu	340,40	1.361,60
37	Pneu Dianteiro 12.4/24	Und.	2	magnu	3.400,00	6.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 28.000,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 16						
MICRO ÔNIBUS IVECO - Fab/Ano: 2021 - Placa: QRZ-6H96						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	cofap	430,39	1.721,57
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	cofap	477,06	1.908,24
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID.	2	zm	259,27	518,54
4	BATERIAL 100A	UNID.	2	moura	923,01	1.846,02
5	BATERIA 150A	UNID.	2	moura	1.296,36	2.592,72
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL DE	UNID.	4	nakata	254,09	1.016,35
7	BOMBA DH	UNID.	2	nakata	985,23	1.970,47
8	CAMARA DE AR 750/16	UNID.	20	magnu	119,27	2.385,30
9	CABO ACELERADOR	UNID.	1	efrari	134,82	134,82
10	CABO EMBREAGEM	UNID.	2	efrari	129,64	259,27
11	CILINDRO MT FREIO	UNID.	1	contril	331,87	331,87
12	COLA LOCTITE	UNID.	6	loctite	77,78	466,69
13	COLA JUNTA	UNID.	6	3m	29,04	174,23
14	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	4	dayco	114,08	456,32
15	CORREIA DH	UNID.	4	dayco	108,89	435,58
16	CORREIA GIR ACD	UNID.	2	dayco	114,08	228,16
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID.	4	nakata	108,89	435,58
18	DISCO FR	UNID.	2	hiper freios	394,09	788,19
19	FILTRO AR	UNID.	6	tecfil	134,82	808,93
20	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	6	tecfil	119,27	715,59
21	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	6	tecfil	124,45	746,70
22	FITA ISOLANTE	UNID.	20	3m	6,22	124,45
23	JOGO DE JUNTA MOTOR	UNID.	1	spaal	1.088,94	1.088,94
24	JUNTA TAMPAO	UNID.	2	spaal	259,27	518,54
25	MANGOTE INF	UNID.	2	mg	145,19	290,38
26	MANGOTE SUP	UNID.	2	mg	158,67	317,35
27	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	cabvel	49,78	99,56
28	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNID.	2	cabvel	54,97	109,93
29	PALHETA LIMPADOR	UNID.	6	cindy	124,45	746,70
30	PASTILHA FREIO DT	UNID.	4	nakata	285,20	1.140,80
31	PASTILHA FR TS	UNID.	2	nakata	326,68	653,37
32	PIVO	UNID.	6	nakata	129,64	777,82
33	PROTETOR DE RODA	UNID.	20	magnu	72,60	1.451,92
34	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UNID.	4	carbon	82,97	331,87
35	PNEU 750/16	UNID.	6	magnu	1.120,06	6.720,33
36	PNEU 215/75/17,5	UNID.	6	magnu	1.327,47	7.964,84
37	REGULADOR AL12V	UNID.	4	gauss	155,56	622,25
38	RELE AUXILIAR	UNID.	10	dni	46,67	466,69
39	RELE PISCA	UNID.	10	dni	46,67	466,69
40	RETENTOR PINHAO	UNID.	2	sabo	72,60	145,19
41	RETENTOR RD TS	UNID.	4	sabo	93,34	373,35

42	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID.	4	vetor	41,48	165,93
43	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID.	4	vetor	72,60	290,38
44	ROLAMENTO RD DIANTEIRO	UNID.	6	vetor	124,45	746,70
45	ROLAMENTO RD TRASEIRO	UNID.	6	vetor	140,01	840,04
46	ROLAMENTO TENSOR	UNID.	2	vetor	207,42	414,84
47	CILINDRO MESTRE	UNID.	1	controil	414,84	414,84
48	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID.	4	nakata	155,56	622,25
49	TERMINAL DIRECAO LONGO	UNID.	2	nakata	176,30	352,61
50	FAROL BIODO	UNID.	2	orgus	362,98	725,96
51	LAMPADA H4	UNID.	12	philips	46,67	560,03
52	LAMPADA 1141	UNID.	20	philips	7,26	145,19
53	LAMPADA 1034	UNID.	20	philips	7,26	145,19
54	KIT. EMBREAGEM	Kit	1	schacs	2.748,28	2.748,28
55	VOLANTE DE EMBREAGEM	UNID.	1	luk	2.592,72	2.592,72
56	RADIADOR	UNID.	2	notus	1.980,84	3.961,68
57	PARABRISA	UNID.	2	glasstech	5.023,89	10.047,79
58	ROLAMENTO CENTRO	UNID.	4	sabo	124,45	497,80
59	LANTERNA TRAZEIRA	UNID.	4	orgus	114,08	456,32
60	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID.	2	nakata	352,61	705,22
61	LUVA DO PINHÃO	UNID.	2	nakata	259,27	518,54
62	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID.	2	nakata	311,13	622,25
63	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID.	4	hiper freios	414,84	1.659,34
64	COROA E PINHÃO	UNID.	1	nakata	2.592,72	2.592,72
65	ALTERNADOR	UNID.	1	seg	725,96	725,96
66	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	seg	881,52	881,52
67	Oleo Motor balde 20 LT	UNID.	6	shell	653,37	3.920,19
68	ADITIVO RADIADOR	UNID.	30	paraflu	36,30	1.088,94
69	Semi Eixo	UNID.	2	durex	891,90	1.783,79
70	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	seg	1.533,00	1.533,00
71	Induzido	UNID.	1	ariele	496,85	496,85
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 86.609,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 86.609,00 (oitenta e seis mil seiscentos e nove reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA
Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ

LOTE 17

CAMINHÃO PIPA MB/ATRON 2729 - Fab/Ano: 2013 - Palca: OEC-0029						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	cruzeta de transmissão	UNID.	4	nakata	R$ 117,59	R$ 470,38
2	Para Brisa DT	UNID.	1	glasstech	R$ 1.512,92	R$ 1.512,92
3	Amortecedor dianteiro	UNID.	2	cofap	R$ 386,91	R$ 773,83
4	Amortecedor traseiro	UNID.	2	cofap	R$ 417,99	R$ 835,98
5	Barra de Direção centra	UNID.	1	nakata	R$ 642,82	R$ 642,82
6	Bobina da Campo	UNID.	2	bobinauto	R$ 124,30	R$ 248,60
7	Lona de Freio TS	UNID.	2	lona flex	R$ 217,53	R$ 435,05
8	Bomba d'agua	UNID.	1	nakata	R$ 331,47	R$ 331,47
9	Braço limpador	UNID.	2	shekparts	R$ 98,40	R$ 196,81
10	Terminal de direção	UNID.	4	nakata	R$ 134,66	R$ 538,64
11	Buzina	UNID.	1	vetor	R$ 119,12	R$ 119,12
12	Filtro de ar	UNID.	8	tecfil	R$ 101,51	R$ 812,10
13	Filtro de óleo	UNID.	8	tecfil	R$ 108,76	R$ 870,11
14	Filtro de combustível	UNID.	8	tecfil	R$ 93,23	R$ 745,80
15	Impulsor de partida Bendiz	UNID.	2	zen	R$ 82,87	R$ 165,73
16	Kit de embreagem	Kit	1	schacs	R$ 5.956,94	R$ 5.956,94
17	Lâmpada 11/41 12v	UNID.	40	philips	R$ 10,36	R$ 414,34
18	Lâmpada 67 12v	UNID.	6	philips	R$ 10,36	R$ 62,15
19	Lâmpada 69 12v	UNID.	40	philips	R$ 10,36	R$ 414,34
20	Lâmpada h1 12v	UNID.	6	philips	R$ 25,90	R$ 155,38
21	Lâmpada h3 12v	UNID.	6	philips	R$ 31,08	R$ 186,45
22	Lona de Freio TS	UNID.	2	lona flex	R$ 222,71	R$ 445,41
23	Porta escova de partida	UNID.	2	carbon	R$ 46,61	R$ 93,23
24	Relé auxiliar	UNID.	10	dni	R$ 46,61	R$ 466,13
25	Relé do pisca	UNID.	6	dni	R$ 46,61	R$ 279,68
26	Relé de Voltagem	UNID.	2	dni	R$ 25,90	R$ 51,79
27	Retentor de Roda Dianteira	UNID.	4	sabo	R$ 55,94	R$ 223,74
28	Retentor do pinhão	UNID.	2	sabo	R$ 62,15	R$ 124,30
29	Retentor roda traseira	UNID.	2	sabo	R$ 46,61	R$ 93,23
30	Rolamento de centro	UNID.	4	sabo	R$ 150,20	R$ 600,79
31	Rolamento da roda dianteiro	UNID.	2	vetor	R$ 108,76	R$ 217,53
32	Rolamento da roda traseiro	UNID.	2	vetor	R$ 119,12	R$ 238,24
33	Semi eixo	UNID.	2	durex	R$ 828,01	R$ 1.656,02
34	Bateria de 150A	UNID.	4	moura	R$ 1.294,80	R$ 5.179,20
35	Pneu 1000/20	UNID.	10	magnu	R$ 2.175,26	R$ 21.752,64
36	Pneu 275/80/22,5	UNID.	4	magnu	R$ 3.262,90	R$ 13.051,58
37	Tampa do reservatório	UNID.	4	tanclick	R$ 46,61	R$ 186,45
38	Tampa do radiador	UNID.	4	tanclick	R$ 41,43	R$ 165,73
39	Aaditivo	UNID.	20	paraflu	R$ 37,00	R$ 740,00

40	Oleo motor balde 20 LT	UNID.	10	shell	R$	652,58	R$	6.525,79
41	Arla balde 20 LT	UNID.	6	dulub	R$	165,73	R$	994,41
42	Tampa do tanque	UNID.	4	tanclick	R$	82,87	R$	331,47
43	Camara de ar 1000/20	UNID.	6	magnu	R$	170,95	R$	1.025,70
44	Tambor de freio DT	UNID.	2	hiper freios	R$	917,00	R$	1.834,00
45	Tambor de freio TS	UNID.	2	hiper freios	R$	917,00	R$	1.834,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$**	**74.000,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 18						
Máquina Tipo Motoniveladora - Fab/Ano: 2013 - Placa: HBZN0140PDAFO2090						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AUT MTR PART	UNID.	1	zen	R$ 72,55	R$ 72,55
2	BATERIA 150 A	UNID.	3	moura	R$ 1.295,58	R$ 3.886,74
3	CORREIA	UNID.	6	dayco	R$ 114,01	R$ 684,07
4	ADITIVO	UNID.	20	paraflu	R$ 36,28	R$ 725,52
5	FAROL AUX	UNID.	4	orgus	R$ 62,19	R$ 248,75
6	FILTRO AR PRIMARIO	UNID.	6	tecfil	R$ 134,74	R$ 808,44
7	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID.	6	tecfil	R$ 145,10	R$ 870,63
8	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	UNID.	6	tecfil	R$ 108,83	R$ 652,97
9	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UNID.	6	tecfil	R$ 108,83	R$ 652,97
10	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID.	6	tecfil	R$ 101,57	R$ 609,44
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	6	tecfil	R$ 114,01	R$ 684,07
12	GRAXA balde de 10 LT	UNID.	8	dulub	R$ 399,04	R$ 3.192,31
13	LÂMINA CORTANTE	UNID.	6	metisa	R$ 1.813,81	R$ 10.882,87
14	Parafuso de Lamina	UNID.	104	metisa	R$ 22,80	R$ 2.371,43
15	Suporte escarificador	UNID.	2	metisa	R$ 756,62	R$ 1.513,24
16	Dente Central	UNID.	8	metisa	R$ 808,44	R$ 6.467,54
17	Dente Lateral Dir	UNID.	4	metisa	R$ 715,16	R$ 2.860,64
18	Dente Lateral Esq	UNID.	4	metisa	R$ 715,16	R$ 2.860,64
19	Parafuso Dente Lateral	UNID.	32	metisa	R$ 36,28	R$ 1.160,84
20	Porca de lamina	UNID.	32	metisa	R$ 15,55	R$ 497,50
21	Reparo do levante Cacamba	UNID.	2	apc	R$ 466,41	R$ 932,82
22	Coxim DT	UNID.	2	sabo	R$ 259,12	R$ 518,23
23	Coxim TS	UNID.	2	sabo	R$ 217,66	R$ 435,31
24	Polia Anti Vira Brequim	UNID.	1	lng	R$ 1.624,79	R$ 1.624,79
25	UNHAS ESCARIFICADOR	UNID.	6	metisa	R$ 663,34	R$ 3.980,02
26	Tira de bronze	UNID.	3	metisa	R$ 150,29	R$ 450,86
27	Tira nylon	UNID.	30	metisa	R$ 72,55	R$ 2.176,57
28	Bomba de freio	UNID.	2	apc	R$ 1.021,18	R$ 2.042,37
29	Bomba da HD Hélice	UNID.	2	apc	R$ 865,71	R$ 1.731,43
30	Pastilha de freio	UNID.	4	nakata	R$ 381,03	R$ 1.524,13
31	OLEO TRANSMISSAO balde 20 LT	Balde	6	shell	R$ 388,67	R$ 2.332,04
32	REGULADOR ALT	UNID.	1	gauss	R$ 193,87	R$ 193,87
33	RETENTOR FR	UNID.	4	sabo	R$ 54,88	R$ 219,52
34	TAMPA RESERV OLEO	UNID.	1	tanclick	R$ 113,72	R$ 113,72
35	PNEU RADIAL14.000 R 24	UNID.	2	magnu	R$ 5.648,73	R$ 11.297,46
36	PNEU 12.4/24	UNID.	3	magnu	R$ 4.728,53	R$ 14.185,60
37	CAMARA DE AR KM 24	UNID.	6	magnu	R$ 445,68	R$ 2.674,08
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 88.136,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 88.136,00 (oitenta e oito mil cento e trinta e seis reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 19						
VAN RENAUT MASTER - Fab/Ano: 2018/2020 - Placa: QRT-9271						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	rolamento	Und.	8	vetor	R$ 176,18	R$ 1.409,45
2	Alternador	Und.	2	seg	R$ 880,91	R$ 1.761,81
3	Amortecedores dianteiro	Und.	4	cofap	R$ 445,63	R$ 1.782,54
4	Amortecedores traseiros	Und.	4	cofap	R$ 466,36	R$ 1.865,45
5	Atuador de emb, hd 2 furos	Und.	2	controil	R$ 171,00	R$ 342,00
6	Bandeja Dianteira LE suspenção	Und.	2	nakata	R$ 404,18	R$ 808,36
7	Bandeja Dianteira LD suspenção	Und.	2	nakata	R$ 404,18	R$ 808,36
8	Base da caixa de mudanças	Und.	4	sabo	R$ 88,09	R$ 352,36
9	Base motor	Und.	4	sabo	R$ 176,18	R$ 704,72
10	Bateria 95 Amp.	Und.	2	moura	R$ 1.015,63	R$ 2.031,27
11	Bico Injetor	Und.	2	bosch	R$ 1.243,63	R$ 2.487,26
12	Bieleta COFAP	Und.	2	nakata	R$ 41,45	R$ 82,91
13	Bomba d'agua	Und.	2	nakata	R$ 217,64	R$ 435,27
14	Bomba de combustível	Und.	2	brosol	R$ 362,73	R$ 725,45
15	Bomba de DH	Und.	2	ampri	R$ 663,27	R$ 1.326,54
16	Bomba de Óleo	Und.	2	nakata	R$ 393,82	R$ 787,63
17	Bronzina de biela	Kit	2	metal leve	R$ 217,64	R$ 435,27
18	Bucha de bandeja Dianteira	Und.	8	mobensani	R$ 93,27	R$ 746,18
19	Bucha estabilizador	Und.	6	mobensani	R$ 31,09	R$ 186,54
20	Cabo de Freio Mão	Und.	2	efrari	R$ 77,73	R$ 155,45
21	Chave direcional	Und.	2	kostal	R$ 228,00	R$ 456,00
22	Chave Magnética	Und.	2	kostal	R$ 134,73	R$ 269,45
23	Cilindro mestre	Und.	2	controil	R$ 414,54	R$ 829,09
24	Cilindro MT Embreagem	Und.	2	controil	R$ 570,00	R$ 1.140,00
25	Correia alternador	Und.	2	dayco	R$ 77,73	R$ 155,45
26	Correias Dentada	Und.	2	gates	R$ 108,82	R$ 217,64
27	Estator Alternador	Und.	2	arielo	R$ 259,09	R$ 518,18
28	Farol LD	Und.	2	orgus	R$ 466,36	R$ 932,72
29	Farol LE	Und.	2	orgus	R$ 466,36	R$ 932,72
30	Filtro de Ar	Und.	2	tecfil	R$ 93,27	R$ 186,54
31	Filtro de Cab.	Und.	1	tecfil	R$ 46,64	R$ 46,64
32	Filtro de Combustível	Und.	10	tecfil	R$ 72,55	R$ 725,45
33	Filtro de óleo	Und.	2	tecfil	R$ 93,27	R$ 186,54
34	Fusíveis	Und.	100	universal	R$ 1,04	R$ 103,64
35	Impulsor de partida	Und.	2	zen	R$ 93,27	R$ 186,54
36	Induzido motor de partida	Und.	2	arielo	R$ 559,63	R$ 1.119,27
37	Junta homocinetica	Und.	4	nakata	R$ 295,66	R$ 1.182,65
38	Kit embreagem	Kit	2	schacs	R$ 1.813,63	R$ 3.627,26
39	Lampada H4	Und.	4	philips	R$ 46,64	R$ 186,54
40	Lanterna traseira LD	Und.	2	orgus	R$ 228,00	R$ 456,00

41	Oleo motor 5w30	Und.	18	petronas	R$	55,96	R$	1.007,34
42	Lanterna traseira LE	Und.	2	orgus	R$	228,00	R$	456,00
43	Mecanismo de Direção	Und.	2	trw	R$	1.386,86	R$	2.773,72
44	Motor de partida completo	Und.	2	seg	R$	1.811,17	R$	3.622,34
45	Parabrisa	Und.	2	glassclech	R$	1.374,84	R$	2.749,68
46	Pastilha de freio DT	Und.	2	nakata	R$	148,74	R$	297,49
47	Pivô de bandeja D e E	Und.	4	nakata	R$	129,55	R$	518,18
48	Polia do virabrequim	Und.	2	zen	R$	245,67	R$	491,34
49	Radiador	Und.	2	notus	R$	1.399,09	R$	2.798,17
50	Sensor de temperatura	Und.	2	iguacu	R$	393,82	R$	787,63
51	Silencioso TS	Und.	2	mastre	R$	538,91	R$	1.077,81
52	Tensor de Corréia Dent.	Und.	2	skf	R$	124,36	R$	248,73
53	Terminal de direção	Und.	4	nakata	R$	124,36	R$	497,45
54	TrIzeta	Und.	2	nakata	R$	108,82	R$	217,64
55	Velas de ignição	Und.	8	ngk	R$	62,18	R$	497,45
56	Pneu 225/75R16	Und.	4	magnu	R$	1.191,46	R$	4.765,85
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$**	**55.500,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 20						
Veículo RENAUT MASTER (Ambulância) - Fab/Ano: 2021 - Placa: RSP-4J56						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Rolamento	Und.	8	vetor	R$ 45,00	R$ 360,00
2	Alternador	Und.	2	sge	R$ 630,38	R$ 1.260,76
3	Amortecedores dianteiro	Und.	4	cofap	R$ 318,90	R$ 1.275,59
4	Amortecedores traseiros	Und.	4	cofap	R$ 333,73	R$ 1.334,92
5	Atuador de emb, hd 2 furos	Und.	2	controil	R$ 122,37	R$ 244,74
6	Bandeja Dianteira LE suspenção	Und.	2	nakata	R$ 284,43	R$ 568,86
7	Bandeja Dianteira LD suspenção	Und.	2	nakata	R$ 289,23	R$ 578,47
8	Base da caixa de mudanças	Und.	4	sabo	R$ 63,04	R$ 252,15
9	Base motor	Und.	4	sabo	R$ 126,08	R$ 504,30
10	Bateria 95 Amp. Pioneiro	Und.	2	moura	R$ 1.051,00	R$ 2.102,00
11	Bico Injetor	Und.	2	bosch	R$ 85,00	R$ 170,00
12	Bieleta COFAP	Und.	2	cofap	R$ 29,66	R$ 59,33
13	Bomba d'agua	Und.	2	nakata	R$ 155,74	R$ 311,48
14	Bomba de combustível	Und.	2	nakata	R$ 259,57	R$ 519,14
15	Bomba de DH	Und.	2	ampri	R$ 474,64	R$ 949,28
16	Bomba de Óleo	Und.	2	nakata	R$ 281,82	R$ 563,63
17	Bronzina de biela	Kit	2	metal leve	R$ 155,74	R$ 311,48
18	Bucha de bandeja Dianteira	Und.	8	mobensani	R$ 66,75	R$ 533,97
19	Bucha estabilizador	Und.	6	mobensani	R$ 22,25	R$ 133,49
20	Cabo de Freio Mão	Und.	2	efrari	R$ 55,62	R$ 111,24
21	Chave direcional	Und.	2	kostal	R$ 163,16	R$ 326,31
22	Chave Magnética	Und.	2	kostal	R$ 92,81	R$ 185,62
23	Cilindro mestre	Und.	2	controil	R$ 296,65	R$ 593,30
24	Cilindro MT Embreagem	Und.	2	controil	R$ 407,89	R$ 815,79
25	Correia alternador	Und.	2	dayco	R$ 55,62	R$ 111,24
26	Correias Dentada	Und.	2	gates	R$ 77,87	R$ 155,74
27	Estator Alternador	Und.	2	arielo	R$ 185,41	R$ 370,81
28	Farol LD	Und.	2	orgus	R$ 333,73	R$ 667,46
29	Farol LE	Und.	2	orgus	R$ 333,73	R$ 667,46
30	Filtro de Ar	Und.	3	tecfil	R$ 66,75	R$ 200,24
31	Filtro de Cab.	Und.	2	tecfil	R$ 33,37	R$ 66,75
32	Filtro de Combustível	Und.	5	tecfil	R$ 51,91	R$ 259,57
33	Filtro de óleo	Und.	4	tecfil	R$ 66,75	R$ 266,98
34	Fusíveis	Und.	100	universal	R$ 0,74	R$ 74,16
35	Impulsor de partida	Und.	2	zen	R$ 66,75	R$ 133,49
36	Induzido motor de partida	Und.	2	arielo	R$ 400,48	R$ 800,95
37	Junta homocinetica	Und.	4	nakata	R$ 211,58	R$ 846,31
38	Kit embreagem	Kit	2	schacs	R$ 1.297,84	R$ 2.595,68
39	Lampada H4	Und.	4	philips	R$ 33,37	R$ 133,49
40	Lanterna traseira LD	Und.	2	orgus	R$ 163,16	R$ 326,31

41	Oleo motor 5w30	Und.	18	petronas	R$	40,05	R$	720,86
42	Lanterna traseira LE	Und.	2	orgus	R$	163,16	R$	326,31
43	Mecanismo de Direção	Und.	2	trw	R$	1.011,65	R$	2.023,30
44	Motor de partida completo	Und.	2	seg	R$	1.312,89	R$	2.625,78
45	Parabrisa	Und.	2	glassclech	R$	1.066,67	R$	2.133,34
46	Pastilha de freio DT	Und.	2	nakata	R$	111,24	R$	222,49
47	Pivô de bandeja D e E	Und.	4	nakata	R$	92,70	R$	370,81
48	Polia do virabrequim	Und.	2	zen	R$	175,80	R$	351,61
49	Radiador	Und.	2	notus	R$	1.001,19	R$	2.002,38
50	Sensor de temperatura	Und.	2	iguacu	R$	281,82	R$	563,63
51	Silencioso TS	Und.	2	mastre	R$	385,64	R$	771,29
52	Tensor de Corréia Dent.	Und.	2	skf	R$	88,99	R$	177,98
53	Terminal de direção	Und.	4	nakata	R$	88,99	R$	355,96
54	TrIzeta	Und.	2	nakata	R$	77,87	R$	155,74
55	Velas de ignição	Und.	8	ngk	R$	44,50	R$	355,98
56	Pneu 225/75R16	Und.	4	magnu	R$	1.250,00	R$	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 39.900,00**	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 21						
Caminhão Compactador. Iveco - Fab/Ano: 2022 - Placa: RSM-9G12						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADITIVIO	UNID.	20	paraflu	R$ 23,33	R$ 466,62
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	cofap	R$ 236,57	R$ 473,13
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	cofap	R$ 170,37	R$ 340,75
4	BASE MOTOR DT	UNID.	1	sabo	R$ 197,50	R$ 197,50
5	BASE MOTOR TS	UNID.	1	sabo	R$ 317,96	R$ 317,96
6	BATERIA 100AH	UNID.	2	moura	R$ 923,01	R$ 1.846,02
7	BOIA TANQUE	UNID.	1	tsa	R$ 80,00	R$ 80,00
8	BOMBA OLEO	UNID.	1	nakata	R$ 205,64	R$ 205,64
9	BOMBA DE AGUA	UNID.	1	nakata	R$ 364,62	R$ 364,62
10	CABO ACELERADOR	UNID.	1	efrari	R$ 88,99	R$ 88,99
11	CABO VELOCIMETRO	UNID.	1	efrari	R$ 88,99	R$ 88,99
12	CHAVE LUZ EMERG	UNID.	1	kostal	R$ 100,00	R$ 100,00
13	CHAVE SETA	UNID.	1	kostal	R$ 110,00	R$ 110,00
14	CIL AUX EMB	UNID.	1	controil	R$ 177,97	R$ 177,97
15	CIL MT EMB S RESERV	UNID.	1	controil	R$ 164,95	R$ 164,95
16	CONJ PARAF RD	UNID.	20	rodafuso	R$ 15,00	R$ 300,00
17	CORREIA AL	UNID.	2	dayco	R$ 100,92	R$ 201,84
18	CORREIA DH	UNID.	2	dayco	R$ 89,51	R$ 179,02
19	CUICA	UNID.	2	lng	R$ 298,42	R$ 596,85
20	CRUZETA	UNID.	4	nakata	R$ 25,00	R$ 100,00
21	ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID.	2	carbon	R$ 15,00	R$ 30,00
22	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID.	2	tecfil	R$ 137,82	R$ 275,63
23	FILTRO AR PRIMARIO	UNID.	2	tecfil	R$ 129,68	R$ 259,36
24	FILTRO COMB	UNID.	2	tecfil	R$ 91,15	R$ 182,31
25	FILTRO LUB	UNID.	2	tecfil	R$ 125,23	R$ 250,46
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID.	1	zen	R$ 182,31	R$ 182,31
27	INTERRUPTOR FR	UNID.	2	marflex	R$ 68,69	R$ 137,38
28	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID.	1	marflex	R$ 50,03	R$ 50,03
29	LAMPADA 1034	UNID.	20	philips	R$ 5,00	R$ 100,00
30	LAMPADA 1141	UNID.	20	philips	R$ 5,00	R$ 100,00
31	LONA FREIO DT	UNID.	2	lona flex	R$ 380,00	R$ 760,00
32	LONA FREIO TS	UNID.	2	lona flex	R$ 380,00	R$ 760,00
33	PNEU 215//75 R 17,5	UNID.	6	magnu	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
34	KIT DE EMBREAGEM	Kit	1	schacs	R$ 1.551,79	R$ 1.551,79
35	PALHETA LIMP	UNID.	8	cindy	R$ 44,49	R$ 355,94
36	REGULADOR ALT	UNID.	1	gauss	R$ 182,31	R$ 182,31
37	RESERVATORIO AGUA RAD	UNID.	1	gornel	R$ 136,95	R$ 136,95
38	RETENTOR CX MAR	UNID.	2	sabo	R$ 71,62	R$ 143,24
39	RETENTOR EIXO PILO	UNID.	2	sabo	R$ 98,75	R$ 197,50

40	RETENTOR RD TS	UNID.	4	sabo	R$	137,82	R$ 551,26
41	ROL TENSOR	UNID.	2	vetor	R$	290,83	R$ 581,65
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	seg	R$	600,00	R$ 600,00
43	RADIADOR	UNID.	1	notus	R$	1.850,00	R$ 1.850,00
44	PARABRISA	UNID.	1	glassclech	R$	1.700,00	R$ 1.700,00
45	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	1	sabo	R$	256,10	R$ 256,10
46	LUVA DE TRASNMISSÃO	UNID.	1	nakata	R$	438,41	R$ 438,41
47	LUVA DO EIXO PILOTO	UNID.	1	nakata	R$	231,36	R$ 231,36
48	LUVA DO PIÃO	UNID.	1	nakata	R$	313,62	R$ 313,62
49	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID.	1	nakata	R$	345,09	R$ 345,09
50	COROA E PINHÃO	UNID.	1	nakata	R$	2.227,31	R$ 2.227,31
51	FAROL BIODO	UNID.	2	orgus	R$	345,09	R$ 690,17
52	ROLAMENTO DE RODA DT	UNID.	4	vetor	R$	116,11	R$ 464,46
53	ROLAMENTO DE RODA TS	UNID.	4	vetor	R$	173,63	R$ 694,53
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 29.900,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 22						
Renalt Kwid - Fab/Ano: 2021 - Placa: PTX-6D70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Rolamento	Und.	4	vetor	35,00	140,00
2	Alavanca de freio de mão	Und.	1	trw	90,50	90,50
3	Alternador	Und.	1	seg	636,62	636,62
4	Amortecedores dianteiro	Und.	4	cofap	225,41	901,65
5	Amortecedores traseiros	Und.	4	cofap	200,26	801,06
6	Anel de Coletor	Jogo	4	basto	23,27	93,08
7	Anel sincronizador	Und.	8	patral	54,39	435,10
8	Anti-chama	Unid.	3	mg	26,28	78,84
9	Atuador de Marcha Lenta	Unid.	2	controil	71,01	142,02
10	Balancim	Jogo	2	uni	59,24	118,49
11	Bandeja Dianteira LE suspenção	Und.	2	nakata	174,60	349,19
12	Bandeja Dianteira LD suspenção	Und.	2	nakata	174,60	349,19
13	Base da caixa de mudanças	Und.	3	sabo	78,42	235,25
14	Base de Amortecedor dianteiro	Und.	4	sabo	67,61	270,44
15	Base motor	Und.	3	sabo	67,36	202,07
16	Bateria 60 Amp.	Und.	2	moura	520,00	1.040,00
17	Bico Injetor	Unid.	8	bosch	115,63	925,04
18	Biela	Und.	4	metal leve	97,88	391,53
19	Bieleta	Unid.	8	nakata	48,92	391,35
20	Bobina de Ignição	Und.	3	ngk	173,28	519,84
21	Bomba d'agua	Und.	4	nakata	157,67	630,69
22	Bomba de combustível completa	Und.	1	gauss	321,31	321,31
23	Bomba de combustível	Und.	4	gauss	115,81	463,23
24	Bomba de DH	Unid.	2	ampri	278,96	557,93
25	Bomba de Óleo	Unid.	2	nakata	287,34	574,68
26	Borracha de Porta	Unid.	8	interflex	45,64	365,09
27	Borracha do Porta Mala	Unid.	2	interflex	64,79	129,58
28	Bronzina de biela	Kit	2	metal leve	86,18	172,36
29	Bronzina de mancal	Kit	2	metal leve	115,93	231,86
30	Bucha de bandeja Dianteira	Und.	8	mobensani	18,38	147,07
31	Bucha estabilizador	Und.	6	mobensani	14,89	89,36
32	Bucha suporte escape	Und.	10	mobensani	5,73	57,27
33	Parabarro	Und.	4	ltn	257,57	1.030,28
34	Buzina	Und.	4	vetor	35,54	142,16
35	Cabo acelerado	Und.	2	efrari	44,38	88,76
36	Cabo de embreagem	Und.	4	efrari	53,13	212,52
37	Cabo de Freio Mão	Und.	2	efrari	71,81	143,61
38	Cabo de vela	Jogo	2	ngk	85,04	170,08
39	Cabo Passador da caixa de marcha	Und.	2	efrari	114,85	229,69
40	Cabo Vel.	Unid.	2	efrari	49,30	98,60
41	Cano saída do Motor	Und.	1	mastre	196,74	196,74
42	Catalizador	Und.	1	mastre	390,01	390,01
43	Chave direcional	Und.	2	kostal	262,72	525,44
44	Chave Magnética	Und.	2	kostal	91,27	182,55
45	Cilindro de freio roda traseira	Und.	4	controil	35,59	142,37
46	Cilindro de ignição	Und.	2	controil	75,83	151,65
47	Cilindro mestre	Und.	2	controil	225,03	450,06
48	Cilindro MT Embreagem	Und.	2	controil	221,71	443,43
49	Coifa junta deslizante	Und.	10	nakata	17,16	171,62
50	Coifa junta homocinetica	Und.	10	nakata	17,16	171,62
51	Comando de Válvula	Und.	1	lng	308,22	308,22
52	Corpo Borboleta	Und.	1	magneti marelli	500,79	500,79

53	Correia alternador	Und.	4	dayco	36,62	146,46
54	Correias Dentada	Und.	2	gates	55,29	110,59
55	Coxim da Sapata DT	Und.	8	gates	24,67	197,34
56	Cubo de Roda DT	Und.	4	hiper freios	69,28	277,10
57	Cubo roda Traseira	Und.	4	hiper freios	79,43	317,73
58	Eixo virabrequim	Und.	1	durex	496,40	496,40
59	Estator Alternador	Und.	1	arielo	141,83	141,83
60	Farol LD	Und.	2	orgus	242,49	484,97
61	Farol LE	Und.	2	orgus	242,49	484,97
62	Filtro de Ar	Und.	10	tecfil	14,97	149,67
63	Filtro de Cab.	Und.	10	tecfil	14,97	149,67
64	Filtro de Gás.	Und.	10	tecfil	14,07	140,70
65	Filtro de óleo	Und.	10	tecfil	14,07	140,70
66	Fusíveis	Und.	100	universal	0,62	62,42
67	Hidrovacuo	Und.	1	controil	271,25	271,25
68	Impulsor de partida	Und.	2	zen	83,69	167,38
69	Induzido motor de partida	Und.	2	arielo	218,04	436,09
70	Interruptor de óleo	Und.	4	marflex	34,35	137,40
71	Junta de coletor	Und.	10	sabo	16,22	162,22
72	Junta de Descarga	Und.	10	sabo	9,17	91,67
73	Junta de escape	Und.	1	sabo	11,80	11,80
74	Reservatório D'água	Und.	3	gornel	48,08	144,23
75	Junta de tampa de Válvula	Und.	4	sabo	35,57	142,26
76	Junta homocinetica	Und.	6	nakata	118,30	709,80
77	Kit de amortecedores dianteiro	Und.	4	cofap	320,11	1.280,45
78	Kit embreagem composto por platô disco e colar	Kit	2	schacs	388,33	776,65
79	Kit junta motor	kit	2	spaal	55,00	110,00
80	Lâmpada 1034	Und.	20	philips	4,77	95,45
81	Lâmpada 1141	Und.	20	philips	4,77	95,45
82	Lâmpada H4 farol 55w	Und.	12	philips	17,19	206,24
83	Lanterna traseira LD	Und.	2	orgus	67,35	134,71
84	Lanterna traseira LE	Und.	2	orgus	67,35	134,71
85	Mangote radiador Inf.	Und.	4	mg	80,66	322,65
86	Mangote radiador sup.	Und.	4	mg	65,76	263,04
87	Mangueira de freio Dt	Und.	4	efrari	22,44	89,74
88	Mangueira de freio Ts	Und.	4	efrari	22,44	89,74
89	Mecanismo de Direção	Unid.	1	trw	921,01	921,01
90	Molas do sistema de freio traseiro	Und.	4	vale laminacao	50,00	200,00
91	Molas espiral dianteira	Und.	2	vale laminacao	50,00	100,00
92	Motor de partida completo	Und.	1	seg	614,88	614,88
93	Óleo Lub.	Und.	30	dulub	36,48	1.094,44
94	Para-brisa	Und.	2	glassclech	562,70	1.125,40
95	Para-choque DT	Und.	3	ltd	242,39	727,16
96	Para-choque TS	Und.	2	ltd	242,39	484,78
97	Parafuso da Base da Caixa	Und.	6	sabo	6,93	41,55
98	Parafuso de rodas	Und.	32	rodafuso	5,74	183,64
99	Pastilha de freio	Und.	4	nakata	56,04	224,17
100	Pescador de Óleo	Unid.	2	nakata	29,20	58,39
101	Pivô de bandeja	Und.	6	nakata	35,94	215,64
102	Polia do alternador	Und.	1	zen	73,24	73,24
103	Polia do comando de válvula	Und.	1	zen	81,20	81,20
104	Polia do virabrequim	Und.	1	zen	121,30	121,30
105	Ponta de Eixo TS	Und.	4	ima	72,25	289,00
106	Protetor de Carter	Und.	2	icasa	84,95	169,89
107	Radiador	Und.	2	notus	232,64	465,29
108	Regulador de Voltagem	Und.	4	gauss	77,00	307,99
109	Reparo da pinças de freio	Und.	4	ceccarelli	45,96	183,83
110	Retentor de válvula	Jogo	2	sabo	24,31	48,61
111	Retentor do virabrequim	Und.	2	sabo	25,00	50,00

112	Retrovisor LD	Und.	2	cofram	117,10	234,20
113	Retrovisor LE	Und.	2	cofram	117,10	234,20
114	Sapata de freios Ts	Und.	3	frase	115,05	345,16
115	Segmento	Und.	2	metal leve	243,06	486,13
116	Sensor de Nível	Und.	2	tsa	45,24	90,48
117	Sensor de temperatura	Und.	4	iguacu	38,75	155,01
118	Silencioso intermediário	Und.	2	mastre	152,79	305,59
119	Silencioso TS	Und.	2	mastre	168,10	336,19
120	Sonda lambida	Und.	2	ngk	213,73	427,46
121	Suporte escova de Partida	Und.	4	carbon	35,37	141,48
122	Tampa reservatório de água	Und.	6	tanclick	17,36	104,17
123	Aditivo	Und.	40	paraflu	20,58	823,05
124	Tensor de Correia Dent.	Unid.	2	zen	58,24	116,49
125	Terminal de direção	Und.	6	nakata	36,02	216,10
126	TrIzeta	Und.	6	nakata	39,93	239,58
127	Tubo d'água	Und.	4	valeo	21,79	87,16
128	Válvula de admissão	Und.	4	lng	20,00	80,00
129	Válvula solenoide	Und.	2	lng	39,90	79,80
130	Válvulas escape	Und.	4	lng	24,45	97,80
131	Velas de ignição	Und.	12	ngk	17,20	206,40
132	Vidro de Porta DT LD	Und.	2	classclech	117,33	234,66
133	Vidro de Porta DT LE	Und.	2	classclech	117,33	234,66
134	Vidro de Porta TS LD	Und.	2	classclech	117,33	234,66
135	Vidro de Porta TS LE	Und.	2	classclech	117,33	234,66
136	Vigia TS	Und.	2	classclech	301,03	602,06
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 40.903,95**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 40.903,95 (quarenta mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 25						
Fiat Mobi Like - Fab/Ano: 2023 - Placa: SLO-9E13						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Rolamento	Und.	4	vetor	85,42	341,66
2	Alavanca de freio de mão	Und.	1	trw	130,00	130,00
3	Alternador	Und.	1	seg	1.240,18	1.240,18
4	Amortecedores dianteiro	Und.	4	cofap	326,92	1.307,69
5	Amortecedores traseiros	Und.	4	cofap	292,82	1.171,29
6	Anel de Coletor	Jogo	4	basto	33,37	133,50
7	Anel sincronizador	Und.	8	patral	78,61	628,87
8	Anti-chama	Unid.	3	mg	38,37	115,11
9	Atuador de Marcha Lenta	Unid.	2	controil	103,58	207,16
10	Balancim	Jogo	2	uni	83,06	166,13
11	Bandeja Dianteira LE suspenção	Und.	2	nakata	251,94	503,88
12	Bandeja Dianteira LD suspenção	Und.	2	nakata	251,94	503,88
13	Base da caixa de mudanças	Und.	3	sabo	113,62	340,87
14	Base de Amortecedor dianteiro	Und.	4	sabo	96,54	386,16
15	Base motor	Und.	3	sabo	96,80	290,41
16	Bateria 60 Amp.	Und.	2	moura	520,00	1.040,00
17	Bico Injetor	Unid.	8	bosch	165,90	1.327,23
18	Biela	Und.	4	metal leve	137,58	550,34
19	Bieleta	Unid.	8	nakata	71,80	574,41
20	Bobina de Ignição	Und.	3	ngk	250,15	750,46
21	Bomba d'agua	Und.	4	nakata	230,81	923,25
22	Bomba de combustível	Und.	4	gauss	168,58	674,30
23	Bomba de DH	Unid.	2	ampri	401,96	803,93
24	Bomba de Óleo	Unid.	2	nakata	416,97	833,94
25	Borracha de Porta	Unid.	8	interflex	66,74	533,94
26	Borracha do Porta Mala	Unid.	2	interflex	95,15	190,30
27	Bronzina de biela	Kit	2	metal leve	124,15	248,29
28	Bronzina de mancal	Kit	2	metal leve	166,92	333,83
29	Bucha de bandeja Dianteira	Und.	8	mobensani	26,75	214,00
30	Bucha estabilizador	Und.	6	mobensani	21,71	130,29
31	Bucha suporte escape	Und.	10	mobensani	8,37	83,73
32	Parabarro DT	Und.	4	ltd	380,86	1.523,44
33	Buzina	Und.	4	vetor	51,84	207,35
34	Cabo acelerador	Und.	2	efrari	63,83	127,65
35	Cabo de Freio Mão	Und.	2	efrari	105,27	210,53
36	Cabo de vela	Jogo	2	efrari	123,52	247,04
37	Cabo Passador da caixa de marcha	Und.	2	efrari	163,02	326,03
38	Cabo Vel.	Unid.	2	ngk	71,71	143,42
39	Cano saída do Motor	Und.	1	mastre	277,71	277,71
40	Catalizador	Und.	1	mastre	562,87	562,87
41	Chave direcional	Und.	2	kostal	372,65	745,29
42	Chave Magnética	Und.	2	kostal	131,67	263,33
43	Cilindro de freio roda traseira	Und.	4	controil	51,91	207,63
44	Cilindro de ignição	Und.	2	controil	110,11	220,22
45	Cilindro mestre	Und.	2	controil	326,40	652,80
46	Cilindro MT Embreagem	Und.	2	controil	325,55	651,11
47	Coifa junta deslizante	Und.	10	nakata	25,09	250,95
48	Coifa junta homocinetica	Und.	10	nakata	25,09	250,95
49	Comando de Válvula	Und.	1	lng	445,28	445,28
50	Corpo Borboleta	Und.	1	magneti marelli	727,06	727,06
51	Correia alternador	Und.	4	dayco	53,60	214,40

52	Correias Dentada	Und.	2	gates	80,45	160,89
53	Coxim da Sapata Dt	Und.	8	mobensani	34,97	279,74
54	Cubo de Roda DT	Und.	4	hiper freios	101,84	407,34
55	Cubo roda Traseira	Und.	4	hiper freios	115,61	462,43
56	Eixo virabrequim	Und.	1	durex	708,34	708,34
57	Estator Alternador	Und.	1	arielo	203,26	203,26
58	Farol LD	Und.	2	orgus	350,07	700,14
59	Farol LE	Und.	2	orgus	350,07	700,14
60	Filtro de Ar	Und.	10	tecfil	21,81	218,14
61	Filtro de Cab.	Und.	10	tecfil	21,81	218,14
62	Filtro de Gás.	Und.	10	tecfil	20,48	204,76
63	Filtro de óleo	Und.	10	tecfil	20,48	204,76
64	Fusíveis	Und.	100	universal	0,91	90,71
65	Hidrovacuo	Und.	1	controil	395,15	395,15
66	Impulsor de partida	Und.	2	zen	120,77	241,55
67	Induzido motor de partida	Und.	2	arielo	316,93	633,86
68	Interruptor de óleo	Und.	4	marflex	50,22	200,89
69	Junta de coletor	Und.	10	basto	23,70	236,98
70	Junta de Descarga	Und.	10	basto	13,34	133,42
71	Reservatório D'água	Und.	3	gornel	70,05	210,16
72	Junta de tampa de Válvula	Und.	4	sabo	51,87	207,49
73	Junta homocinetica	Und.	6	nakata	171,96	1.031,74
74	Kit de amortecedores dianteiro	Und.	4	cofap	476,60	1.906,41
75	Kit embreagem composto por platô disco e colar	Kit	2	schacs	569,10	1.138,19
76	Kit junta motor	kit	2	sabo	241,41	482,82
77	Lâmpada 1034	Und.	20	philips	7,02	140,37
78	Lâmpada 1141	Und.	20	philips	7,02	140,37
79	Lâmpada H4 farol 55w	Und.	12	philips	24,82	297,88
80	Lanterna traseira LD	Und.	2	orgus	96,80	193,59
81	Lanterna traseira LE	Und.	2	orgus	96,80	193,59
82	Mangote radiador Inf.	Und.	4	mg	116,67	466,67
83	Mangote radiador sup.	Und.	4	mg	97,07	388,27
84	Mangueira de freio Dt	Und.	4	efrari	32,61	130,44
85	Mangueira de freio Ts	Und.	4	efrari	32,61	130,44
86	Mecanismo de Direção	Unid.	1	trw	1.330,89	1.330,89
87	Molas do sistema de freio traseiro	Und.	4	vale laminacao	209,07	836,26
88	Molas espiral dianteira	Und.	2	vale laminacao	167,59	335,17
89	Motor de partida completo	Und.	1	seg	885,40	885,40
90	Óleo Lub.	Und.	30	dulub	53,42	1.602,53
91	Para-brisa	Und.	2	classclec	464,03	928,06
92	Para-choque DT	Und.	3	ltd	349,94	1.049,81
93	Para-choque TS	Und.	2	ltd	349,94	699,87
94	Parafuso da Base da Caixa	Und.	6	sabo	10,00	59,99
95	Parafuso de rodas	Und.	32	rodafuso	8,39	268,46
96	Pastilha de freio	Und.	4	nakata	80,24	320,98
97	Pescador de Óleo	Unid.	2	nakata	41,71	83,43
98	Pivô de bandeja	Und.	6	nakata	52,26	313,55
99	Polia do alternador	Und.	1	zen	107,20	107,20
100	Polia do comando de válvula	Und.	1	zen	118,92	118,92
101	Polia do virabrequim	Und.	1	zen	174,20	174,20
102	Ponta de Eixo TS	Und.	4	ima	105,26	421,04
103	Protetor de Carter	Und.	2	icasa	123,39	246,78
104	Radiador	Und.	2	notus	338,55	677,10
105	Regulador de Voltagem	Und.	4	gauss	109,87	439,50
106	Reparo da pinças de freio	Und.	4	cecarrelli	65,05	260,21
107	Retentor de válvula	Jogo	2	sabo	35,09	70,17
108	Retentor do virabrequim	Und.	2	sabo	36,27	72,54
109	Retrovisor LD	Und.	2	cofram	170,33	340,65

110	Retrovisor LE	Und.	2	cofram	170,33	340,65
111	Sapata de freios Ts	Und.	3	frase	168,77	506,31
112	Segmento	Und.	2	metal leve	350,85	701,71
113	Sensor de Nível	Und.	2	tsa	64,99	129,98
114	Sensor de temperatura	Und.	4	marflex	55,95	223,80
115	Silencioso intermediário	Und.	2	mastre	223,89	447,79
116	Silencioso TS	Und.	2	mastre	247,08	494,15
117	Sonda lambida	Und.	2	ngk	310,47	620,94
118	Porta-escova de Partida	Und.	4	carbon	51,61	206,43
119	Tampa reservatório de água	Und.	6	tanclick	25,06	150,37
120	Aditivo	Und.	40	paraflu	30,03	1.201,11
121	Tensor de Correia Dent.	Unid.	2	gates	83,23	166,46
122	Terminal de direção	Und.	6	nakata	51,87	311,25
123	Trizeta	Und.	6	nakata	56,88	341,26
124	Tubo d'água	Und.	4	mg	30,98	123,92
125	Válvula de admissão	Und.	4	lng	28,53	114,14
126	Válvula solenoide	Und.	2	lng	56,77	113,54
127	Válvulas escape	Und.	4	lng	35,22	140,89
128	Velas de ignição	Und.	12	ngk	25,12	301,50
129	Vidro de Porta DT LD	Und.	2	classclec	170,25	340,50
130	Vidro de Porta DT LE	Und.	2	classclec	170,20	340,40
131	Vidro de Porta TS LD	Und.	2	classclec	170,20	340,40
132	Vidro de Porta TS LE	Und.	2	classclec	170,20	340,40
133	Vigia TS	Und.	2	classclec	433,10	866,20
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 58.900,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA						
Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ						
LOTE 26						
Trator New Holland – Fab/Ano: 2023 – Placa: NHNTT475ZNE607708						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und.	2	moura	R$ 921,27	R$ 1.842,54
2	Correia Alternador	Und.	6	dayco	R$ 94,37	R$ 566,21
3	Aditivo de Radiador	Und.	30	paraflu	R$ 34,47	R$ 1.033,99
4	Filtro De Combustivel	Und.	8	tecfil	R$ 125,55	R$ 1.004,38
5	Filtro De Ar	Und.	8	tecfil	R$ 112,94	R$ 903,52
6	Anel sincronizador	Und.	8	patral	R$ 155,92	R$ 1.247,39
7	Anti-chama	Unid.	3	mg	R$ 51,85	R$ 155,54
8	Água Desmineralizada	Und.	100	orbi quimica	R$ 9,64	R$ 963,86
9	Graxa	Balde	10	dulub	R$ 312,23	R$ 3.122,25
10	Base da caixa de mudanças	Und.	3	sabo	R$ 261,46	R$ 784,38
11	Óleo 68	Balde	10	dulub	R$ 477,48	R$ 4.774,78
12	Base motor	Und.	3	sabo	R$ 192,14	R$ 576,42
13	KIT de Empreagem	Und.	2	schacs	R$ 3.290,10	R$ 6.580,20
14	Bico Injetor	Unid.	8	bosch	R$ 1.165,84	R$ 9.326,70
15	Biela	Und.	4	metal leva	R$ 171,17	R$ 684,69
16	Óleo 10/30	Balde	10	dulub	R$ 645,32	R$ 6.453,23
17	Bobina de Ignição	Und.	3	ngk	R$ 176,32	R$ 528,97
18	Bomba d'agua	Und.	4	nakata	R$ 336,12	R$ 1.344,48
19	Bomba de combustível completa	Und.	1	gauss	R$ 468,36	R$ 468,36
20	Retentor de Roda	Und.	4	sabor	R$ 76,84	R$ 307,37
21	Bomba de DH	Unid.	2	ampri	R$ 606,72	R$ 1.213,45
22	Bomba de Óleo	Unid.	2	nakata	R$ 446,83	R$ 893,67
23	Bronzina de biela	Unid.	8	metal leva	R$ 258,11	R$ 2.064,86
24	Bronzina de mancal	Unid.	2	metal leva	R$ 325,25	R$ 650,49
25	Buzina	Kit	2	vetor	R$ 168,44	R$ 336,88
26	Cabo acelerador	Kit	2	efrari	R$ 189,71	R$ 379,43
27	Cabo de embreagem	Und.	8	efrari	R$ 106,69	R$ 853,54
28	Cabo de Freio Mão	Und.	6	efrari	R$ 47,26	R$ 283,57
29	Pneu Traseiro 18.4/30	Und.	10	magnu	R$ 3.627,81	R$ 36.278,10
30	Câmra de ar Dianteira 12.4/24	Und.	4	magnu	R$ 353,24	R$ 1.412,96
31	Câmara de ar Traseira 18.4/30	Und.	4	magnu	R$ 484,92	R$ 1.939,69
32	Pneu Dianteiro 12.4/24	Und.	4	magnu	R$ 3.356,03	R$ 13.424,11
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 102.400,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Preço para o lote: R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 24 de janeiro de 2024.

LOTES CONSOLIDADOS		
LOTES	**VALOR**	
5	R$	24.900,00
9	R$	28.000,00
16	R$	86.609,00
17	R$	74.000,00
18	R$	88.136,00
19	R$	55.500,00
20	R$	39.900,00
21	R$	29.900,00
22	R$	40.903,95
25	R$	58.900,00
26	R$	102.400,00
TOTAL GERAL	**R$**	**629.148,96**

EXTRATO CONTRATUAL N° 019-B/2024

Processo Administrativo: N° 002/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2024

Lotes: 5,9,16,17,18,19,20,21,22,25 e 26

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para veículos leves, pesados e máquinas do Município de Padre Marcos – PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40, Rua Anfrisio Macedo, nº 150 – Bairro Centro, Padre Marcos – Piauí.

Contratado: DARLENE MOURA DE ARAUJO – ME, empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.790/0001-66, localizada na Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva, nº 682, Bairro Centro, Padre Marcos/PI, representada neste ato por sua proprietária legal, a Sra. Darlene Moura de Araújo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.213.212 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.296.144-87.

Valor Total: R$ 629.148,94 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), anual.

Detalhamento dos Lotes:

Lote	Valor	Lote	Valor
5	**R$ 24.900,00**	**19**	**R$ 55.500,00**
9	**R$ 28.000,00**	**20**	**R$ 39.900,00**
16	**R$ 86.609,00**	**21**	**R$ 29.900,00**
17	**R$ 74.000,00**	**22**	**R$ 40.903,95**
18	**R$ 88.136,00**	**25**	**R$ 58.900,00**
		26	**R$ 102.400,00**
		Total Geral	**R$ 629.148,94**

Prazo de Validade: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios (500);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Municipal: José Valdinar da Silva

ORDEM DE FORNECIMENTO
Contrato nº 019-B/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Lotes: 5,9,16,17,18,19,20,21,22,25 e 26

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para veículos leves, pesados e máquinas do Município de Padre Marcos - PI, conforme especificações detalhadas no objeto do Edital e nos modelos de anexos já impressos.

Contratada: DARLENE MOURA DE ARAUJO – ME, empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.790/0001-66, localizada na Rua Pastor Sebastião Ferreira da Silva, nº 682, Bairro Centro, Padre Marcos/PI, representada neste ato por sua proprietária legal, a Sra. Darlene Moura de Araújo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.213.212 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.296.144-87.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Fonte de Recurso: Recursos financeiros para esta contratação provenientes do Município de Padre Marcos /PI, assegurados na dotação orçamentária com as seguintes fontes de recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios, entre outros.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Padre Marcos - PI, 25 de janeiro de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.01.26 10:47:12 -03'00'

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em: 25/01/2024

DARLENE MOURA DE ARAUJO:05762790000166
Assinado de forma digital por DARLENE MOURA DE ARAUJO:05762790000166
Dados: 2024.01.26 10:29:19 -03'00'

DARLENE MOURA DE ARAÚJO
CPF nº 941.296.144-87